



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU**

AUTARQUIA MUNICIPAL INSTITUÍDA PELA LEI Nº 334/2010, DE 29 DE ABRIL DE 2010

CNPJ: 12.118.390/0001-88



PORTARIA Nº 095/2025-IPSEMDE – Revisão APIN/2025

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora **ANA LÚCIA SAMPAIO SANTOS**.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 010/2025/GP, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso I, da CF/88, com redação da EC 41/2003, combinado com o Art. 30 da Lei Complementar nº 011/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, **ANA LÚCIA SAMPAIO SANTOS**, processo de nº 2019.03.12481-AP, portadora do RG N.º 5451735 SSP/PA e do CPF N.º XXX.748.813-XX, a referida servidora compareceu a esta instituição no dia 29 de outubro de 2025, e foi submetida a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão do benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, da Lei Complementar 011/2017**, onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita do IPSEMDE, **Dra. Sol Bélen Morales Orue, CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 31 de outubro de 2025


JOÃO DE DEUS DE AQUINO
PRESIDENTE
Dec. 010/2025/GP.